Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
18/12/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/12/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 721 , DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando informações sobre alterações no cardápio escolar da rede de ensino.

1. Qual o motivo para a alteração do cardápio escolar no mês de dezembro de 2025, especialmente quanto à redução da oferta de proteínas (como carnes, ovos ou outras fontes proteicas)?

2. Houve mudança no contrato, edital ou processo de compra dos gêneros alimentícios que tenha impactado a composição do cardápio? Em caso afirmativo, solicito cópia do processo.

3. Qual profissional técnico (nutricionista responsável) autorizou e assinou a mudança do cardápio? Qual o parecer nutricional que fundamenta a alteração? Favor enviar cópia do documento.

4. Qual a justificativa para a inserção frequente do item "DIA LIVRE" nos cardápios enviados às escolas, e quais alimentos estão sendo efetivamente oferecidos nesses dias?

5. As mudanças realizadas mantêm conformidade com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e com as exigências nutricionais mínimas por faixa etária previstas no Planejamento de Cardápios para a Alimentação Escolar (Ministério da Educação)?

6. Solicito análise técnica contendo o cálculo nutricional comparativo entre o cardápio anterior e o vigente.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de dezembro de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificativa

O presente requerimento visa assegurar transparência administrativa, garantir o cumprimento das normas que regem a alimentação escolar e zelar pela qualidade nutricional oferecida às crianças e adolescentes da rede municipal, especialmente diante de indícios de redução de proteínas no cardápio e do uso recorrente de datas sem definição alimentar clara ("dia livre").

A merenda escolar é política pública essencial e integra o direito à educação, sendo dever do Município o fornecimento de alimentação equilibrada, saudável e adequada, conforme determina a legislação federal e municipal vigente, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que determina que a alimentação escolar deve atender às necessidades nutricionais dos estudantes, garantindo qualidade, regularidade e o aporte adequado de macronutrientes essenciais, como proteínas, conforme orientações técnicas do FNDE e a Lei Municipal nº 7.727, de 28 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a ampliação da aquisição de produtos orgânicos e da agricultura familiar, incentivando a oferta de alimentos saudáveis e nutritivos na merenda escolar.

CONFERIDO
VIA LEGISLATIVA